

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1408/77

INTERESSADO : MARY DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas Língua Inglesa e Literatura Norte-Americana no Departamento de Comunicação da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - Contrário -

RELATOR : Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE N° 594/78 - CTG - Aprov. em 31 / 05 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, propõe a este Conselho o nome de MARY DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS, para ministrar aulas de Língua Inglesa e Literatura Norte-Americana, nos Cursos de Licenciatura em Letras, 1º e 2º graus.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras-Português/Inglês e seu diploma está devidamente registrado. Fez cursos de pequena duração e participou de seminários na área de sua especialidade. Tem experiência apenas de magistério de 2º grau. Apresenta grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

A qualificação de MARY DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS não satisfaz aos requisitos do artigo 4º da Deliberação CEE nº 08/76, não podendo, portanto, a interessada ser aceita como Professor I.

São Paulo, 12 de abril de 1.978

a) Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17-05-78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de maio de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente